

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador
João Bosco Papaléo Paes
vice-Governador



Macapá-Amapá
07 de Fevereiro de 2017 - Terça-feira
Circulação: 10.02.2017 às 14:30h
Tiragem: 250 exemplares com 08 páginas
Nº 6377

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 0373 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 372/2017-GAB/SEED**,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento de **Maria Goreth da Silva e Sousa**, Secretária de Estado da Educação, de suas atribuições, a fim de submeter-se a tratamento de saúde, no período de 06 a 09 de fevereiro de 2017, sem ônus para o Estado.

Macapá, 07 de fevereiro de 2017


JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
Governador, em exercício

DECRETO Nº 0374 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 372/2017-GAB/SEED**,

RESOLVE:

Designar **Keuciliane Moraes Baia**, Secretária Adjunta de Apoio à Gestão, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Educação, durante o impedimento da titular, no período de 06 a 09 de fevereiro de 2017.

Macapá, 07 de fevereiro de 2017


JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
Governador, em exercício

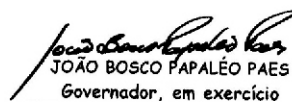
DECRETO Nº 0375 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015,

RESOLVE:

Prorrogar, pelo período de 01 (um) ano, os termos do Decreto nº 0516, de 12 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6136, de 12 de fevereiro de 2016, que autorizou a cessão para a Câmara Municipal de Macapá do servidor **Wilton Ribamar da Silva Favacho**, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, lotado na Delegacia-Geral de Polícia Civil.

Macapá, 07 de fevereiro de 2017


JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
Governador, em exercício

DECRETO Nº 0376 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 007/2017-SEAB**,

RESOLVE:

PODER EXECUTIVO

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador
João Bosco Papaléo Paes
Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Wandermilson de Jesus Garcêz de Azevedo
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Ecleimilda Macial Silva
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Rafael Cambraia Barbosa
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Maria Silvanda M. Duarte
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Núbia Cristina S. de Souza

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignacio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Ten Cel .PM. Huelton Corrêa Medeiros
Controladoria Geral: Otmi Miranda de Alencar Júnior
Procuradoria Geral: Narson de Sá Galeno
Defensoria Pública: Horácio Maurien Ferreira de Magalhães
Polícia Militar: Cel PM Rodolfo Pereira de Oliveira Júnior
Polícia Civil: Del. Maria de Lourdes Sousa
Corpo de Bombeiros: Cel BM Wagner Coelho Pereira
Polícia Técnico-Científica: Salatiel Guimarães

Secretarias de Estado

Administração: Suelam Amoras Távora Furtado
Desenvolvimento Rural: Osvaldo Hélio Dantas Soares
Cultura: Carlos Alberto Nery Matias (interino)
Comunicação: Gilberto Ubaíara Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Robério Aleixo Anselmo Nobre
Desporto e Lazer: Alberto Cavalcante Maciel Júnior
Educação: Maria Goreth Silva e Sousa
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Infraestrutura: João Henrique Rodrigues Pimentel
Meio Ambiente: Marcelo Ivan Pantoja Creão
Planejamento: Antônio Pinheiro Teles Júnior
SDC: Alcir Figueira Matos
Saúde: Cel PM RR Gastão Valente Calandrini de Azevêdo
Segurança: Ericlaudio Alencar Rocha
Setrap: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
Trabalho e Empreendedorismo: Alex de Almeida Pereira
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão
Mobilização Social: Maria de Nazaré Farias do Nascimento

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Amprev: Arnaldo Santos Filho
Agência Amapá: Eliezir Viterbino da Silva
SIAC — Super Fácil: Alessandro de Carvalho Agra
EAP: Cristiane Vilhena de Souza
Iapen: Jefferson Dias Picanço
Detran: Inácio Monteiro Maciel
Diagro: José Renato Ribeiro
Hemoap: Domingos Sávio de Souza Guerreiro
IEPA: Wagner José Pinheiro Costa
IPEM: Gabrielly Barbosa Silva Favacho
Jucap: Gilberto Laurindo
Lacen: Nahon de Sá Galeno
Pescap: Clésio de Lima Cardoso
Procon: Eliton Chaves Franco
Prodap: José Lutiano Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
Rurap: José Maria Darmasso Lima
IMAP: Luis Henrique Costa
IEF: Marcos da Silva Tenório
UEAP: Perseu da Silva Aparício
ARSAP: Robson de Castro Teixeira

Fundações Estadual

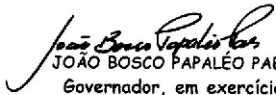
Tumucumaque: Mary de Fátima Guedes dos Santos
Feria: Natália Façanha da Silva

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa
Caesa: Valdinei Santana Amanajás
CEA: Marcelino da Cunha Machado Neto
Gasap: Odmir Barriga Dias

Autorizar Wandermilson de Jesus Garcêz de Azevedo, Secretário Extraordinário de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, para viajar da sede de suas atribuições, Brasília-DF, até a cidade de Macapá-AP, a fim de tratar de assuntos de interesse da administração estadual, no período de 12 a 17/02/2017.

Macapá, 07 de fevereiro de 2017


JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
Governador, em exercício

DECRETO Nº 0317 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 007/2017-SEAB,

RESOLVE:

Designar Jêsis Adriano Fialho, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário Extraordinário de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, durante o impedimento do titular, no período de 12 a 17/02/2017.

Macapá, 07 de fevereiro de 2017


JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
Governador, em exercício

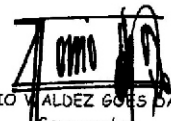
DECRETO Nº 0323 DE 31 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2489, de 11/05/15 e 0001, de 02/01/17,

RESOLVE:

Exonerar Adriana Tavora e Araujo do cargo em comissão de Gerente Operacional - Pracuûba do Projeto "Defesa Social e Institucional", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social.

Macapá, 31 de janeiro de 2017


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

* Republicado por haver saído com incorreções no DOE nº 6372, de 31/01/16

Órgãos Estratégicos de Execução

Procuradoria Geral do Estado
Narson de Sá Galeno

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017

No dia 06 (seis) de fevereiro de 2017, a PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 00394577/0001-25, registra o preço da empresa abaixo identificada para eventual contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, de natureza contínua, compreendendo a emissão, reserva, marcação / remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, para atender as necessidades de locomoção dos servidores e colaboradores dos órgãos do Poder Executivo do Estado do Amapá, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico n.º 001/2017-CLC/PGE para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no Edital, assim como os termos da proposta, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

Este registro de preços tem a vigência de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ata.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR EXPRESSO EM R\$ UNITÁRIO
01	SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS (emissão, reserva, marcação/remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais)	338	0,01

1ª Classificada – Empresa prestadora de serviços detentora da ARP

CNPJ:
12.833.061/0001-19

Razão Social: J. M. VIAGENS E TURISMO LTDA – ME

Endereço: RUA ELIEZER LEVI, 994 – D, BAIRRO LAGUINHO

Cidade:
MACAPÁ

UF: AP

CEP:
68900-083

Telefone: (96) 4141-1502

(96) 3224-3235

Fax:

Endereço Eletrônico:
jmturismoap@hotmail.com

Rep.: FABIANA FERREIRA DE SOUZA

RG n.º/Orgão

Expedidor/UF:
499245/POLITEC/AP

CPF n.º:
019.421.722-14

Macapá-AP, 06 de fevereiro de 2017

Narson de Sá Galeno

Procurador Geral do Estado do Amapá

Secretarias de Estado

Administração

Suelem Amoras Távora Furtado

PORTARIA Nº 04 /02-2017-DRH/SEAD

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo E-DOC nº 314.261782/16, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao servidor Alex Maia Xavier, ocupante do Cargo de Analista em infraestrutura, Cadastro nº 988693, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, com lotação no(a) SEINF, nos períodos de 01/02 a 01/05/2017, referente ao quinquênio de 23/04/2010 a 22/04/2015.

Macapá-AP, em 03 de fevereiro de 2017.

GORETH EULÁLIA GUEDES BASTOS
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 055 /02-2017-DRH/SEAD

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo E-DOC nº 314/7989/17, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, a servidora DARCYANE CRISTIANE ARAÚJO DOS SANTOS FERNANDES, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Cadastro nº 887936, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, com lotação no(a) SEED, nos períodos de 01/02 a 01/05/2017, referente ao quinquênio de 28/07/2006 a 27/07/2011.

Macapá-AP, em 03 de fevereiro de 2017

GORETH EULÁLIA GUEDES BASTOS
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 056 /02-2017-DRH/SEAD

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio

por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SESA:

SERVIDOR(A): Jaci das Graças Paelas da Luz
CARGO : Assistente Administrativo
MATRÍCULA : 361020
QUINQUÊNIO : 24/04/2010 a 23/04/2015
PERÍODO(S) : 31/01 a 30/04/2017
PROCESSO : E-DOC nº 314/238206/2016

SERVIDOR(A): José Jorge Veloso Guterres
CARGO : Agente de Saúde Pública
MATRÍCULA : 332194
QUINQUÊNIO : 27/06/2009 a 26/06/2014
PERÍODO(S) : 01/02 a 01/05/2017
PROCESSO : E-DOC nº 314/238192/2016

Macapá-AP, em 03 de fevereiro de 2017.

GORETH EULÁLIA GUEDES BASTOS
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 057 /02-2017-DRH/SEAD

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo E-DOC nº 314.238164/16, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao servidor Alana Rezende Mendonça, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo, Cadastro nº 336580, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, com lotação no(a) SESA, nos períodos de 01/02 a 01/05/2017, referente ao quinquênio de 27/06/2009 a 26/06/2014.

Macapá-AP, em 03 de fevereiro de 2017.

GORETH EULÁLIA GUEDES BASTOS
Diretora do DRH/SEAD

Saúde

Cel. PM. RR Gastão Valente Calandrini de Azevedo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

REMARCAÇÃO

JUSTIFICATIVA: A remarcação deste pregão foi ocasionada pela perda do prazo legal de 08 (oito) dias úteis no Diário Oficial do Estado Nº: 6371 que circulação somente dia 06/02/2017. Com disputa agendada para ocorrer dia 14 de fevereiro de 2017.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2016 CPL/SESA
PROCESSO Nº 304.85610/2016
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Diretor
Gilberto Góes da Silva Neto
Chefe da Divisão Administrativa
Mary Sônia Ataíde
Chefe da Divisão de Comercialização
Elaine Alencar Ferreira
Chefe da Divisão Industrial

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais
Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103
Bairro São Lázaro Macapá-AP
CEP: 68.908-470
Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	ASSINATU- RA C/ REMES- SA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar R\$ 5,00
Exemplar Atrasado R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão..... R\$ 5,50
Centímetro para Compor R\$ 8,00
Página Exclusiva R\$ 430,00
Proclama de Casamento R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS e MATERIAL PERMANENTE para o Hospital Estadual de Santana - HES, conforme proposta nº 06023.582000/1140-26 do Fundo Nacional de Saúde, recurso de origem de Emenda Parlamentar, visando qualificar e ampliar o atendimento prestado aos usuários do Sistema Único de Saúde.

Acolhimento das Propostas: no endereço eletrônico <http://www.licitacoes-e.com.br>, a partir das 10:00h do dia 16 de fevereiro de 2017 (horário de Brasília).

Término do prazo de recebimento das propostas: 03 de março de 2017, às 08:00h (horário de Brasília).

Abertura da Seção para lances: dia 03 de março de 2017, às 10:00h (horário de Brasília).

Macapá, 07 de fevereiro de 2017.

Moisés da Silva Maciel
Pregoeiro da CPL/SESA
Portaria nº 230/2016

Educação

Maria Goreth da Silva e Sousa

PORTARIA Nº 0012/2017 – GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2822/2016 - GEA, de 12 de agosto de 2016, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 67, §1º e §2º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora: RENILDA JARDIM DOS SANTOS SANCHES, Diretora, para em substituição à servidora Marcione do Socorro dos Santos Silva, atuar como fiscal do Contrato de locação de Imóvel em que funciona a ESCOLA ESTADUAL LEVINDO ALVES DOS SANTOS, referente ao Contrato nº 064/2016-SEED.

Art. 2º – Determinar que a fiscal ora designada, deverá:

I- Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados e submeter aos seus superiores em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei.

II- Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do Contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 22/12/2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 23 de janeiro de 2017.

Maria Goreth da Silva e Sousa
Secretária de Estado da Educação
Dec. Nº 2822/2016-GEA

PORTARIA Nº 0017/2017 – GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2822/2016 -

GEA, de 12 de agosto de 2016, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora: DULCE PISCANÇO MIRANDA, CPF nº 066.699.992-91, matrícula nº 313297, para em substituição ao Sr. Hudson Rogério Borges Pinheiro, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal dos Contratos nº 012/2016-SEED – Locação de Imóvel para funcionamento da E. E. Cachoeira do Rio Pedreira e 052/16 – Locação de Imóvel para funcionamento do Alojamento de professores do Sistema Modular de Ensino da E. E. Cachoeira do Rio Pedreira.

Art. 2º – Determinar que o fiscal ora designado, deverá:

I- Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas e submeter aos seus superiores em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei 8.666/93.

II- Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do Contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01/11/2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 25 de janeiro de 2017.

Maria Goreth da Silva e Sousa
Secretária de Estado da Educação
Dec. Nº 2822/2016-GEA

PORTARIA Nº 0018/2017 – GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2822/2016 - GEA, de 12 de agosto de 2016, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Servidora: MARGARETH ALENCAR FARIAS, CPF nº 616.868.242-20, matrícula nº 859460, para em substituição ao Sr. Biraelson C. Martins, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato nº 054/2016-SEED – Locação de Imóvel para funcionamento da E. E. SANTA MARIA(CABRALZINHO).

Art. 2º – Determinar que o fiscal ora designado, deverá:

I- Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas e submeter aos seus superiores em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei 8.666/93.

II- Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do Contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades

legalmente estabelecidas.

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01/01/2017.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 25 de janeiro de 2017.

Maria Goreth da Silva e Sousa
Secretária de Estado da Educação
Dec. Nº 2822/2016-GEA

PORTARIA Nº 0023/2017 – SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2822/2016 - GEA, de 12 de agosto de 2016, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e Resolução nº 11/2017 do Conselho Estadual de Educação.

CONSIDERANDO:

Que o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2016 permite a utilização dos seus resultados para efeito de Certificação de conclusão do Ensino Médio e declaração de aproveitamento de componentes curriculares nos termos do Artigo 38, §1º e 2º da Lei nº 9.264;

A necessidade de estabelecer procedimentos e requisitos para a sistemática de certificação no nível de conclusão do Ensino Médio e declaração de aproveitamento de componentes curriculares dos participantes no processo avaliativo realizado no Estado do Amapá que obtiveram pontuação mínima estabelecida pelo ENEM – 2016 e;

Ainda a relevância da garantia dos princípios balizadores da Educação de Jovens e Adultos estabelecidos pela legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – A Secretaria de Estado da Educação emitirá o Certificado ou o Atestado Parcial de Proficiência aos participantes do processo avaliativo do Exame Nacional de Ensino Médio – ENEM, realizado no Estado do Amapá no ano de 2016, desde que atendam aos seguintes requisitos:

I. Ter 18 anos completos até a data de realização da primeira prova do ENEM – 2016 (05/11/2016);

II. Obter o mínimo de 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos em todas as áreas do conhecimento e no mínimo 500 (quinhentos) pontos na redação para obter a certificação;

III. Preferencialmente, ter solicitado a certificação do ENEM no ato da inscrição no Exame;

IV. Não possuir certificado de Ensino Médio.

Parágrafo único: Para a área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, o interessado deverá obter o mínimo de 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos na prova objetiva e, adicionalmente, o mínimo de 500 (quinhentos) pontos na prova de redação.

Art. 2º – Para a solicitação da Certificação ou do Atestado Parcial de Proficiência (aproveitamento de componentes curriculares) os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

I. Requerimento fornecido pelo Setor do Órgão competente da SEED, oficializando o pedido e autorizando a utilização dos resultados obtidos no ENEM – 2016 (anexo I ou anexos II);

II. Original e cópia da Carteira de Identidade ou documento oficial com foto;

III. Número do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

IV. Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

V. Boletim Individual de resultados expedido pelo INEP.

Art. 3º – Para os participantes que não tenham indicado a pretensão de utilizar os resultados do Exame para fins de certificação de conclusão do Ensino Médio, mas que atendam os requisitos citados poderão solicitar a Certificação ou Atestado Parcial de Proficiência.

Art. 4º – O candidato poderá pleitear a segunda via do Certificado, mediante apresentação da cópia da cédula de identidade ou documento oficial com foto e do boletim de ocorrência policial de perda, furto, roubo ou extravio.

Art. 5º - O direito dos menores antecipados para os atos da vida civil não se aplica para o pleito da certificação de conclusão em nível de Ensino Médio ou do Atestado Parcial de Proficiência (aproveitamento de componentes curriculares) fundamentado nos resultados do ENEM – 2014.

Art. 6º - Fica designado o Núcleo de Educação de Jovens e Adultos – NEJA vinculado à Coordenadoria de Educação Específica – CEESP, da Secretaria de Estado da Educação para proceder a certificação aos interessados, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias após o recebimento das notas e dados cadastrais pelo INEP.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 03 de fevereiro de 2017.

Maria Goretti da Silva e Sousa
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 2822/2016-GEA

PORTARIA 0024/2017 - SEED

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais conferidas pelo decreto nº 3020/2013-GEA e de conformidade com inciso XIV DO Artigo 16 do Regimento Interno do Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº 5236/2010 e de acordo com a Lei Estadual nº 1.282/2008, que organiza a Secretaria de Estado de Educação, e tendo em vista a Resolução nº 11/2017-CEE-AP e o contido no Memo nº 110/2016-NEJA/CEESP/SEED, de 20 de outubro de 2016.

CONSIDERANDO: A realização do EXAME NACIONAL DE ENSINO MÉDIO-ENEM/2016 no Estado do Amapá e a necessária emissão dos documentos de certificação dos participantes aprovados no referido Exame.

RESOLVE:

1º - Designar IZANETH LUZ DA CONCEICAO, servidora Federal, SIAPE nº 1009973, para substituir VALDECI RIBEIRO DOS SANTOS, servidor efetivo pertencente ao Quadro Federal, cadastro SIAPE nº 1014232 para coordenar os procedimentos adotados para certificação com base nos resultados do ENEM.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Macapá, 03 de fevereiro de 2017.

MARIA GORETTI DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 2822/2016-GEA

Fazenda
Josenildo Santos Abrantes

ATO DECLARATÓRIO Nº 005/2017 – SEFAZ

Autoriza a empresa UNAMGEN MINERAÇÃO E METALURGIA S/A a adotar os procedimentos fiscais na forma que especifica. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, tendo em vista as disposições conferidas por Lei e de acordo com a autorização prevista no Art. 244 da Lei n.º 400/97 – CTE c/c com os artigos 415 e 505 do Decreto n. 2.269/98 – RICMS; Considerando que o regime especial ora postulado não prejudicará a segurança e a garantia do interesse da Administração Pública

Estadual, estando resguardado o atendimento aos princípios de maior simplicidade e adequação em face da natureza das operações e prestações a cargo da requerente; Considerando que o pedido formulado não causa prejuízo ao Erário Estadual, não dificulta ou impede a ação do Fisco, nem contraria norma expressa da legislação; Considerando as disposições do Parecer Fiscal nº 2017.01.00.00011, objeto do pedido formulado no processo nº 28730.0192472016-7; D E C L A R A: Cláusula Primeira - Autorizada a empresa UNAMGEN MINERAÇÃO E METALURGIA LTDA, com filial situada neste Estado na Vila Santa Maria da Vila Nova, s/nº - Zona Rural - Município de Mazagão, inscrita no CNPJ sob o nº 42.593.269/0009-26, inscrita no CAD-ICMS nº 03.032.493-9, a adotar o REGIME ESPECIAL mediante as cláusulas e condições seguintes: Cláusula Segunda - Fica a empresa UNAMGEN MINERAÇÃO E METALURGIA LTDA autorizada a adotar em substituição à Nota Fiscal e Conhecimento de Transito Eletrônicos pertinentes, documento interno denominado "AUTORIZAÇÃO DE COLETA DE CARGA e TRANSPORTE", para acompanhar o trânsito, conforme modelo Anexo I, em território Amapaense, de produtos minerais SINTER FEED OU LUMP da sua área de produção para a COMPANHIA DOCAS DE SANTANA, localizado na Rua Caudío Lúcio Monteiro, 1380-Bairro Novo Horizonte-Município de Santana, e, que será emitida em 02 (duas) vias, numeradas tipograficamente por sistema de processamento de dados. Parágrafo Primeiro - O documento descrito no caput conterá informações sobre o número de ordem, o tipo de operação, os dados cadastrais do emissor (local onde a mercadoria será coletada, autorizada via Regime Especial, inscrição no CNPJ e Inscrição Estadual); dados do destinatário (local onde o produto será depositado para fins fiscais); dados do transportador (dados identificador da empresa de transporte contratada para efetuar o transporte); local de descarregamento (local onde a mercadoria estará depositada e no aguardo de formação de lote para a exportação); identificação do veículo e do motorista (dados do veículo e motorista responsável pelo transporte); descrição da mercadoria/espécie/volume; peso; local e data, assinatura do motorista. Parágrafo Segundo - Para efeito de circulação do material no território do Estado, o "documento interno" terá prazo de validade de 24 (vinte e quatro) horas, a contar de sua data de emissão, findo o qual deverão ser emitidas as respectivas Notas Fiscais Eletrônicas de Saídas de Mercadorias/produtos e Conhecimentos de Transportes Eletrônicos de Cargas, com destaque e recolhimento do

ICMS, se devido. Parágrafo Terceiro - Os documentos emitidos nesta Cláusula deverão ser anexados às respectivas Notas Fiscais Eletrônicas/DANFES e Conhecimento de Transporte Eletrônicos (DCTES) e arquivados pelo prazo de 05 (cinco) anos. Cláusula Terceira - As informações constantes nos documentos fiscais emitidos deverão conter a expressão "EMITIDO POR REGIME ESPECIAL" - Ato Declaratório nº 005/2017-SEFAZ", devendo ser mantido em arquivo para apresentação ao Fisco, quando solicitado. Cláusula Quarta - A relação dos "documentos internos" (Autorizações de Coleta e Transporte) emitidos será consolidada no documento RESUMO DE CARREGAMENTO, a ser emitido no período do final do dia, contendo as informações dos documentos emitidos; dados do veículo. Carregamento efetivo, valores contábeis (valores base para emissão de NF-e e CT-e) e terá ordem cronológica por tipo de natureza da operação no ciclo de faturamento diário. Cláusula Quinta - O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de: I - superveniência de norma legal conflitante; II - situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual; III - inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições; IV - ação fiscal proveniente de: a) emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo; b) calçamento de documentos fiscais; c) falta de recolhimento do ICMS. Cláusula Sexta - O presente Ato Declaratório não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS. Cláusula Sétima - A Prorrogação do Regime Especial ora aprovado terá a duração de 02 (dois) anos e sua prorrogação fica condicionada a apresentação, pelo interessado, de novo pedido até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento. Cláusula Oitava - Este Ato Declaratório entra em vigor após sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Macapá (AP), 24 de fevereiro de 2017.
Wellington de Carvalho Campos
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

ANEXO I DO ATO DECLARATÓRIO Nº 005/2017-SEFAZ

AUTORIZAÇÃO DE COLETA DE CARGA e TRANSPORTE			
via: 1 - Transportador		via: 2 - Emissor	
Eldorado	Emitente: UNAMGEN MINERACAO E METALURGIA S/A	NUMERO:	XXXXXXX
	Endereço: Vila de Sta Maria do Vila Nova, s/n - Vila Nova	SERIE	XX
	68.940-000 - MAZAGÃO - AP		
	CNPJ: 42.593.269/0009-26	IE: 03.032493-9	
TRANSPORTADOR			
Nome:			
Endereço:			
Cidade:		Estado:	CEP:
CNPJ:		Inscrição Estadual:	
Email:		Telefone:	

DOCUMENTOS EMITIDOS			VEICULO		PESO	VALORES CONTABEIS		OBSERVAÇÕES
Tipo	serie	Numéro	MARCA	PLACA		UNITÁRIO	TOTAL	
TOTAIS								

RESUMO DE CARREGAMENTO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COORDENADORIA DE ARRECAÇÃO
NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE ARRECAÇÃO

DEMONST. DAS COTAS DO ICMS E IPVA REPASSADOS AOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAPÁ

MUNICÍPIOS	ICMS	IPVA	JANEIRO/2017
			TOTAL
MACAPÁ	6.427.322,27	1.300.921,50	7.728.243,77
SANTANA	2.417.573,57	181.583,47	2.599.157,04
LARANJAL DO JARI	812.199,77	21.457,55	833.657,32
FERREIRA GOMES	231.236,77	14.955,12	246.191,89
AMAPÁ	188.187,34	3.979,35	192.166,69
TARTARUGALZINHO	145.202,09	3.644,27	148.846,36
CALÇOENE	172.572,56	3.937,70	176.510,26
OIAPOQUE	229.797,24	17.590,67	247.387,81
MAZAGÃO	244.462,36	7.702,18	252.164,54
PORTO GRANDE	212.758,14	16.879,23	229.637,37
PRACUUBA	147.225,15	30,30	147.255,45
ITAUBAL	151.326,04	284,46	151.610,50
CUTIAS	107.127,66	627,54	107.755,20
SERRA DO NAVIO	326.283,96	3.536,53	329.820,49
AMAPARI	1.318.320,43	8.369,86	1.326.690,29
VITÓRIA DO JARI	146.303,24	1.139,22	147.442,46
TOTAL	13.277.898,59	1.586.638,85	14.864.537,44
OBSERVAÇÃO:			
ARRECAÇÃO DO ICMS		65.613.075,31	
OUTRAS RECEITAS DO ICMS (J+M+CM)		758.579,37	
ARRECAÇÃO DO IPVA		3.639.686,71	
OUTRAS RECEITAS DO IPVA (J+M+CM)		326.910,36	
DÍVIDA ATIVA DO ICMS		6.186,85	
OUTRAS RECEITAS DA D. ATIVA DO ICMS (J+M+CM)		11.651,41	
MACAPÁ, 01 DE FEVEREIRO DE 2017			
 CISMAIDE B. DA SILVA RESP. P/ ATIV. DE N. 1  MARIA LUIZA RIBEIRO GERENTE NUPA/COARE  GILSON C. RODRIGUES COORD. DE ARRECAÇÃO  JOSENILDO S. ABRANTES SECRETÁRIO / SEFAZ Wellington Carvalho Campos Secretário do Fundo do Tesouro Data: 06/02/2015			

o deslocamento de servidores para reuniões de excepcional interesse público, a exemplo das promovidas no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, e do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, com riscos de comprometimento da política fiscal e da disponibilidade de recursos do PMAE, agravando ainda mais o atual contexto recessivo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Instrução Normativa nº 001/2016 da Controladoria Geral do Estado;

JUSTIFICA:

1º. A necessidade de realização de pagamento de forma prioritária da empresa que presta os serviços de emissão de passagens aéreas para Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), como exceção à ordem cronológica de pagamentos, para que o referido serviço não seja interrompido, visando atender as necessidades da SEFAZ e subsequente recolhimento de tributos pelos contribuintes.

2º. O pagamento prioritário será realizado especificamente para as programações de desembolso registradas no Siplag até o dia 08/02/17, relacionada a restos a pagar, em favor da empresa FAB Viagens e Turismo Ltda., com respectivos empenhos e detalhamento disponíveis no portal da transparência (www.transparencia.ap.gov.br).

Nestes termos, submete-se a presente justificativa à consideração e deliberação, no sentido de possibilitar o pagamento prioritário, nos termos do art. 6º da IN nº 001/2016 – CGE/AP, encaminhando-se para publicação no DOE e no Portal da SEFAZ.

Macapá de 07 de fevereiro de 2017.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda

Autarquias Estadual

lapen

Jefferson Dias Picanço

PORTARIA Nº.0019 /2017-GAB/IAPEN

O Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá-IAPEN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0136 de 07 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar, com arrimo no art. 159, 164 e 165, da Lei nº. 066/93, a Instalação de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar a conduta do servidor público, agente penitenciário, Josicleio Gonçalves Tavares, matrícula nº 841790.

Art. 2º. – Designar NADIA GONÇALVES DE SOUZA, Educadora Penitenciária-NM, matrícula 578118, ROMERIA SOUZA GOMES, Educadora Penitenciária, matrícula 651311 e WERLEY DA COSTA SILVA, Agente Penitenciário, matrícula 1064754, servidores públicos estáveis do quadro funcional do Estado do Amapá, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede em Macapá-AP, incumbida de apurar no prazo legal, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos preliminarmente investigados nos autos do IPAD nº 101/2016 – CORREGEPEN, bem como as demais infrações conexas que vierem a ser detectadas no decorrer dos trabalhos envolvendo servidores públicos, que desempenham suas funções neste Instituto de Administração Penitenciária.

Art. 3º. – Deliberar que os membros da comissão poderão reportar-se diretamente aos

demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º. – Estabelecer o prazo de 60 (sessenta dias) para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 5º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Dê-se Ciência, Publique-se.

Macapá-AP, 03 de fevereiro de 2017.

Jefferson Dias Picanço
Diretor-Presidente do IAPEN/AP

PORTARIA Nº. 0020/2017-GAB/IAPEN

O Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá-IAPEN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0136 de 07 de janeiro de 2015,

Art. 1º. – Determinar, com arrimo no art. 159, 164 e 165, da Lei nº. 066/93, a Instalação de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar a conduta do servidor público, agente penitenciário, Marcos Felipe Monteiro de Souza, matrícula nº 1149512.

Art. 2º. – Designar NADIA GONÇALVES DE SOUZA, Educadora Penitenciária-NM, matrícula 578118, ROMERIA SOUZA GOMES, Educadora Penitenciária, matrícula 651311 e WERLEY DA COSTA SILVA, Agente Penitenciário, matrícula 1064754, servidores públicos estáveis do quadro funcional do Estado do Amapá, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede em Macapá-AP, incumbida de apurar no prazo legal, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos preliminarmente investigados nos autos do IPAD nº 091/2016 – CORREGEPEN, bem como as demais infrações conexas que vierem a ser detectadas no decorrer dos trabalhos envolvendo servidores públicos, que desempenham suas funções neste Instituto de Administração Penitenciária.

Art. 3º. – Deliberar que os membros da comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º. – Estabelecer o prazo de 60 (sessenta dias) para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 5º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Dê-se Ciência, Publique-se.

Macapá-AP, 03 de fevereiro de 2017.

Jefferson Dias Picanço
Diretor-Presidente do IAPEN/AP

Instituto do Meio Ambiente

Luis Henrique Costa

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2017 – IMAP

O Instituto do Meio ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá – IMAP vem através da sua Equipe de Pregão, tornar público que fará realizar procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 001/2017, tipo MENOR PREÇO POR ITEN, para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CARTUCHO E TONNER), para este Instituto, conforme especificações do

Termo de Referência.
ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: no endereço eletrônico: <https://www.licitacoes-e.com.br>, até 15/02/2017 às 08h:00min.
ABERTURA DA SEÇÃO DE LANCES: 15/02/2017 às 10h00min.
OBTENÇÃO DO EDITAL: no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br.
INFORMAÇÕES: pelo E-mail cpl@imap.ap.gov.br ou na sala da CPL/IMAP, localizada na Av. Padre Julio Mª Lombaerd, nº 2537, Santa Rita, no horário das 08h00min às 13h00min.

Macapá-AP, 31 de janeiro de 2017.

RUI HEINER FERREIRA GONÇALVES
Pregoeiro CPL/IMAP

PORTARIA

(P)Nº 004 / 2017 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 0049 de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento das Servidoras, DELMA DIAS DOS SANTOS, Analista de meio Ambiente, da Sede de suas atribuições em Macapá/AP aos Municípios de Porto Grande, Tartarugalzinho, onde realizou vistoria técnica na área de Supressão Vegetal e em Pátios para a emissão de utilização de matéria prima. No período de 20.01 a 23.01.2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 23 de janeiro 2017.

LUIZ HENRIQUE COSTA
Diretor Presidente
Decreto nº. 0049 – 02/01/2015

PORTARIA

(P)Nº 005/ 2017 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 0049 de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Servidores, ADRIANA DE OLIVEIRA MENDES MARTINS, Gerente do Núcleo Documentação de Origem Florestal, FGS-2, LUCIANA CASTRO SERAFIM, PLINIO MARCOS BAHIA POTYGUARA, HILDEBRANDO JUNIOR DA SILVA VALE, Analistas de Meio Ambiente, da Sede de suas atribuições em Macapá/AP aos Municípios de Porto Grande, Pedra Branca do Amapari, Serra do Navio e Tartarugalzinho, onde irão realizar vistoria técnica em área de Pátios para a emissão de utilização de matéria prima e renovação da autorização de Plano de Manejo. No período de 01.02 a 10.02.2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 23 de janeiro de 2017.

LUIZ HENRIQUE COSTA
Diretor Presidente
Decreto nº. 0049 – 02/01/2015

PORTARIA

(P)Nº 007 / 2017 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 0049 de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos Servidores, MOISES SILVA ARAUJO, JAIR PEREIRA DA SILVA, Analistas de Meio Ambiente, da Sede de suas atribuições em Macapá/AP aos Municípios de Macapá e Santana, onde fizeram vistorias técnicas e fiscalização de georreferenciamento. No período de 18.01 à 21.01.2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 30 de janeiro de 2017.

LUIS HENRIQUE COSTA

Diretor Presidente

Decreto nº. 0049 – 02/01/2015

PORTARIA

(P)Nº 008 / 2017 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 0049 de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Servidores, ISRAEL DIAS PIRES, Coordenador de Patrimônio Fundiário, FGS-3, MOISES SILVA ARAUJO, Analista de Meio Ambiente, UANNE CAMPOS MARQUES, Assessora de Geomática, FGS-2, da Sede de suas atribuições em Macapá/AP aos Municípios de Porto Grande, Tartarugalzinho, Amapá, Calçoene e Oiapoque, com o objetivo de realizar reuniões com os cartórios de Imóveis e Fiscalização de Georreferenciamento. No período de 31.01 à 11.02.2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 30 de janeiro de 2017

LUIS HENRIQUE COSTA

Diretor Presidente

Decreto nº. 0049 – 02/01/2015

Publicação Diversas

C.A. DE A. FREIRES-ME CNPJ: 06.214.344/000-80 - Torna Público que requereu junto ao IMAP as Licenças Ambientais (LP), (LI), e (LO) para atividade Coleta de Resíduos não Perigosos, localizado na Rua Pastor Sozinho nº 42 B Bairro Provedor I município de Santana-AP.

A.A.A. CALANDRINI – ME
Processo nº 32.000-1194/2002

Torna público que recebeu do IMAP a Licença de Operação – LO Nº 0582/2016, para atividade de Extração Mineral de Uso Imediato na Construção Civil (argila) e Fabricação de Telhas, Tijolos e outros Artigos de Barro Cozido, expedida em 14 de dezembro de 2016, válida pelo período de 6 anos, localizada na Alameda Professora Guita, nº1044, Bairro Universidade – Macapá/AP.

SEIAPAC – SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DA TRANSFORMAÇÃO E DA FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DO AMAPÁ – CNPJ 84.411.651/0001-64

EDITAL PARA RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL 2017.

SEIAPAC – SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DA TRANSFORMAÇÃO E DA FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DO AMAPÁ. Entidade Sindical de 1º Grau inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 84.411.651/0001-64, estabelecida na Rua General Rondon, 2977-A, Bairro Trem, Município de Macapá, Estado do Amapá, em cumprimento ao que se determina no Art. 8º, inciso IV, da CF/88 e atendendo ao que dispõe o Art. 605, da CLT, vem dá CONHECIMENTO a categoria econômica das Indústrias da Transformação e da Fabricação de Produtos Alimentícios do Estado do Amapá, a tabela para o cálculo do recolhimento da contribuição sindical 2017 – pelas empresas abrangidas, nos termos da lei nº 6.729/79 com as alterações da lei nº 8.132/90, que devem recolher a contribuição sindical no prazo estipulado haverá acréscimo de multa e juros, e implicará nas penalidades previstas no artigo 598, 500, 606 e seguintes da CLT, o recolhimento da Contribuição Sindical Urbana é de obrigação patronal, prevista no art. 578 da CLT, o recolhimento deverá ser feito em via própria à Caixa Econômica deste Sindicato, sendo que o valor da Contribuição Sindical tem como base o Capital Social da Empresa atualizado e o cálculo conforme tabela abaixo de conformidade com a Lei 8.177/91 e a Lei 8.383/91, bem como o artigos 578 a 610 da Consolidação das Leis do Trabalho. Tabela progressiva para cálculo da Contribuição Sindical, vigente a partir de 1º de janeiro de 2017, aplicável aos empregadores industriais (inclusive do setor rural) e agentes ou profissionais autônomos organizados em firma ou empresa de atividades industriais abrangidas.

Valor Base: R\$205,66 (duzentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos)

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA - 2017			
VALOR BASE R\$205,66			
	CLASSE DE CAPITAL SOCIAL (R\$)	Alíquota %	V. Adicional (R\$)
1	De 0,01 a 15.424,07	Cont. Mín.	123,39
2	De 15.424,08 a 30.848,14	0,8	
3	De 30.848,14 a 308.481,42	0,2	186,09
4	De 308.481,43 a 3.084.814,02	0,1	489,57
5	De 3.084.814,03 a 164.523.424,00	0,02	25.172,06
6	164.523.424,01 em diante	Cont. Max.	58.076,77

1. As empresas ou entidades cujo capital social seja igual ou inferior a R\$14.070,17 são obrigadas ao recolhimento da Contribuição Sindical mínima de R\$112,58, de acordo com o dispositivo no §3º art. 580 da CLT.

2. As empresas ou entidades com capital social igual ou superior a R\$150.081.788,21 recolherão a contribuição sindical máxima de R\$52.978,87 de acordo com o dispositivo no §3º art. 580 da CLT.

Francisco Maurício de Sena
Presidente do SEIAPAC

Macapá-AP, 31 de janeiro de 2017

SIGIMAP - SINDICATO INTERMUNICIPAL DE GUARDAS E INSPETORES MUNICIPAIS DO ESTADO DO AMAPÁ - CNPJ (MF) 10.924.958/0001-22

EDITAL - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - EXERCÍCIO DE 2017

O SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS GUARDAS E INSPETORES MUNICIPAIS DO ESTADO DO AMAPÁ, com sede à Avenida Antonio Coelho de Carvalho, nº 1.185, Bairro: Centro, Município de Macapá, Estado do Amapá, personalidade jurídica de direito privado, é integrante do Sistema Confederativo de representação sindical de acordo com o Art. 8º da CF/88, e na forma da lei, em especial no que dispõe o art. 605 da CLT, COMUNICA as Prefeituras Municipais de Macapá, Laranjal do Jari, Pedra Branca do Amapari e Serra do Navio no Estado do Amapá, nas pessoas e a quem compete, que deverá descontar, na folha de pagamento do mês de março de 2017, ou na inatividade técnica por decorrerência de prazo, em folha suplementar ou subsequente, de todos os servidores, ativos e inativos, ocupantes dos cargos Guardas Municipais e Inspectores Municipais, estatutários e celetistas e em cargos em comissão, a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL prevista no artigo 582 da CLT, com observância, ainda, dos demais artigos do capítulo III do título V do mesmo diploma legal, bem como da IN 0109 do MTE, que dispõe sobre a cobrança da contribuição sindical aos servidores públicos. A importância a ser descontada deverá corresponder a 1/30 (um trinta avos) da remuneração de cada um dos aludidos servidores, sindicalizados ou não, mas de qualquer forma representados pela entidade signatária, percebidos no mês de março do corrente ano conforme dispõe o inciso I do artigo 580 da CLT, sendo que o seu recolhimento deverá ocorrer no mês de abril de 2017, através da guia em nome deste Sindicato, com posterior remessa dos seguintes documentos: 1) relação nominal dos servidores contribuintes, indicando o cargo e remuneração percebida no mês de desconto, com o respectivo valor recolhido; 2) GRCSU – Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana, devidamente quitada, correspondente. Enfim, sob pena de aplicação dos Art. (s) 599 e 604, da CLT, As repartições Públicas Municipais da Administração Direta e Indireta deverão cumprir os Art. (s) 578, 579, 580, inciso I, 582, 602, 608 e 609 da CLT em conformidade com a Instrução Normativa nº. 01, de 06/03/2002, do MTE, publicado no D.O.U do dia 08/03/2002 e c/c a Nota Técnica/SRT/MTE nº. 36/2009. Também estes estão sujeitos a aplicação dos Art. (s) 599 e 604, da CLT. A Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana (GRCSU) aprovada pela Portaria 488, de 23/11/2005 do MTE poderá ser obtida no endereço acima especificado.

Macapá/Am., 07 de Fevereiro de 2017

SINDICATO INTERMUNICIPAL DE GUARDAS E INSPETORES MUNICIPAIS DO ESTADO DO AMAPÁ
João Eduardo Araújo Gonçalves
Presidente do SIGIMAP

Sindicato dos Vigilantes e Empregados de Empresas de Vigilância, Transportes de Valores, Curso de Formação de Vigilante, Vigilância Eletrônica, Vigilância Orgânica e Similares do Estado do Amapá.

CNPJ 23.072.713/0001-66.

Registro Sindical MTE 24000.004860/92.

Fundado em 12.11.1988 * Filiado à cntv-ps

Edital de Convocação Nº 001/2017-SINDIVIAP
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados todos os Vigilantes e Empregados de Empresas de Vigilância, Transporte de Valores, Curso de Formação de Vigilante, Vigilância Eletrônica, Vigilância Orgânica e Similares do Estado do Amapá, para tomarem parte da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a realizar-se-á no dia 18 e 19 de fevereiro de 2017, às 09:00 horas, em primeira chamada com a participação de 35% (trinta e cinco por cento) dos sindicalizados, conforme Art. 17º e às 09:30 horas em segunda e última chamada com a participação de qualquer número de sindicalizados, no auditório do SINDIVIAP, com sede na Av. Caramuru, 1926, bairro do burlitzal para discutirem e deliberarem sobre a seguinte pauta:

- Aprovação da pauta de reivindicação da Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2018;
- Autorizar a instalação de assembleia permanente até o final das negociações;
- Autorização para a Diretoria instaurar dissídio coletivo se frustrada as negociações;
- Escolha da Comissão de Negociação;

Macapá-AP, 09 de Fevereiro de 2017.

ROBERTO CALROS MENDONÇA DE FARIAS
Presidente SINDIVIAP

Prefeituras, Câmaras
e Órgãos Municipais

Estado do Amapá
Município de Pedra Branca do Amapari
Poder Legislativo Municipal



PALÁCIO WAJÁPI
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 027/2017 – GAB/CVMPBA, DE
02.01.2017
MESA EXECUTIVA

O Vereador Erik Guilhermino da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Pedra Branca do Amapari, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art 1º. Nomear os membros da Comissão Permanente de Licitação-CPL da Câmara Municipal de Pedra Branca do Amapari-AP vigente pelo período de 02 (dois anos), com início em 02.01.2017 a e término em 31.12.2018, ficando assim constituída.

Presidente: FRANK JORGE BARROS INAJOSA, portador do CPF nº 720.852.151-49 que acumula a função de pregoeiro da CPL.

Membros: BRUNA LOPES PEREIRA, portadora do CPF nº 018.552.582-26 e EMERSON SOLON NASCIMENTO, portador do CPF nº 921.984.572-53.

Art 2º. As reuniões da CPL, serão secretariadas pelo Servidor Emerson Solon Nascimento, do quadro efetivo da Câmara Municipal de Pedra Branca do Amapari.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Pedra Branca do Amapari, em 02 de janeiro de 2017

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Vereador Erik Guilhermino da Silva
Presidente da CVMPBA